



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 038 /2025, de 09 de abril de 2025.

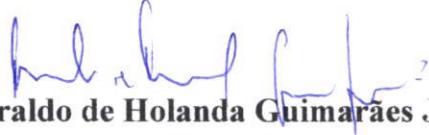
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE INDICA.

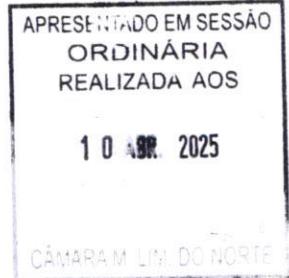
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública as atividades da **Associação Instituto Missão Ser**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.727.850/0001-10, com sede na Rua Travessa Joaquim Lopes dos Santos, nº. 427, Limoeiro do Norte, Ceará, entidade sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 09 de abril de 2025.


Heraldo de Holanda Guimarães Júnior
Vereador





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIÃO, CONSTRUÇÃO E INOVAÇÃO

JUSTIFICATIVA

O Instituto Missão Ser é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na comunidade Luiz Alves, que tem se destacado pelo seu compromisso com a transformação social de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade. Com uma atuação contínua e relevante, o Instituto desenvolve projetos voltados à educação, esporte, arte, cultura, espiritualidade e geração de renda, promovendo inclusão, dignidade e oportunidades reais de mudança de vida.

Entre as ações desenvolvidas, destacam-se os cursos de inglês, Muay Thai, dança, percussão, violão e futebol, que proporcionam formação integral, acesso à cultura, disciplina, convivência e desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Por meio do Projeto Vida, o Instituto trabalha princípios e valores cristãos através da Palavra, com foco no fortalecimento do caráter, do respeito ao próximo e da responsabilidade social, contribuindo para a formação ética e emocional das crianças e adolescentes atendidos.

Na área de geração de renda, o Instituto coordena a padaria comunitária e os Quintais Produtivos, este último em parceria com o projeto Novo Sertão, promovendo o cultivo de hortas orgânicas na comunidade do Canto Grande. Essas iniciativas fortalecem a economia local, promovem a sustentabilidade e estimulam a autonomia financeira das famílias envolvidas.

Além disso, o Instituto Missão Ser realiza parcerias com empresas e empreendedores locais para favorecer a inserção de jovens no mercado de trabalho, ampliando suas perspectivas de futuro e contribuindo com a redução da vulnerabilidade social por meio da profissionalização e geração de oportunidades.

Diante da relevância das ações desenvolvidas, do impacto social positivo e do compromisso com o bem-estar coletivo, o reconhecimento do Instituto Missão Ser como entidade de utilidade pública é essencial para fortalecer institucionalmente suas iniciativas, ampliar o alcance dos projetos e garantir a continuidade de um trabalho que já transforma vidas e comunidades inteiras.

Por essa razão, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 09 de abril de 2025.


Heraldo de Holanda Guimarães Junior
Vereador